## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

## DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 11/2021

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 17 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado	Relator	Relatório
				e voto
31/200.502/2021	Remoção ex	Robson Ferraz	Dr. Mário Donizete	Fls. 31/32
	oficio	Gonçalves Del 3ª Cl	Ferraz Queiroz	

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9°, do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019 e gravado em mídia digital.

**DO VOTO:** "Assim, após as considerações acima, entendendo que a remoção ora pleiteada atende os requisitos da nossa legislação, bem como aparenta ser de interesse de todos os envolvidos, <u>opino pelo</u> <u>voto favorável à remoção ex ofício do Delegado de Polícia Robson Ferraz Gonçalves</u> para a Delegacia de Polícia de Ivinhema-MS."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, acolhendo o voto do relator, pelo DEFERIMENTO da remoção.

Campo Grande, 17 de março de 2021.

Adriano Garcia Geraldo Delegado de Polícia Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil